



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.093, DE 20 DE JUNHO DE 1.984
=====

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um veículo para uso do Gabinete e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por licitação um veículo automotor para uso do Gabinete.

Artigo 2º. - Fica, também, autorizada a alienação do veículo marca Corcel, chapa GL-2160, do patrimônio municipal.

Artigo 3º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-1 -Gabinete do Prefeito:

4120 -Equipamento e Material Permanente

Aquisição de um automóvel

para uso do Prefeito CR.\$2.000.000,00

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de junho do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA